

**EDITAL N.º 34/2025**

O **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.970/97, alterada pela Lei 18.540/2015 e pelo Estatuto, homologado pelo Decreto nº 2483/2015, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado e classificado no Processo de Seleção para o cargo de Engenheiro Eletricista – Edital nº 001/2021 – Classificação Geral, para **comparecer na sede do SSA PARANAEDUCAÇÃO, Avenida Visconde Guarapuava, 5500 – Bairro Batel, Curitiba-PR, impreterivelmente no período compreendido entre os dias 05/06/2025 a 11/06/2025, no horário das 8:30 às 11:30 horas ou das 13:30 às 16:30 horas dos dias úteis, munido da documentação relacionada no item 4 deste edital, visando a formalização da contratação.**

**1 – A VAGA ABERTA E OFERTADA LOCALIZADA NA SEGUINTE CIDADE:**

**01 (uma) vaga em Curitiba**

**2 – CARGO OFERTADO:**

**Engenheiro Eletricista**

**3 – CANDIDATO CLASSIFICADO CONVOCADO:**

Classificação	Inscrição	Nome	Pontos
16	28300364	DEVAN MARCAL	47.75

**4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:**

**4.1 – O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:**

- certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais;
- última declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;
- declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar;
- certificado de reservista do serviço militar;
- diploma de conclusão de curso de graduação superior, técnico ou médio, conforme exigido para o cargo, ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- registro profissional no órgão de classe;
- carteira de identidade;
- documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF;
- título de eleitor;
- documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;

- k) certidão de nascimento dos filhos menores;
- l) comprovante de endereço atual;
- m) certidão de casamento;
- n) 1 (uma) foto 3x4;
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- p) exame médico admissional;

#### 4.2 – Exame Médico Admissional:

O candidato habilitado deverá submeter-se ao Exame Médico Admissional para ser considerado apto para assumir o cargo, agendando-o diretamente, no endereço abaixo, sendo que o custo correrá às expensas do PARANAEDUCAÇÃO.

#### Vida Emergências Médicas

Av. Vicente Machado, 2351 – Batel, Curitiba – PR

Fone: 41 98887-1160 / 41 3343-5151

Data: **05/06/2025 a 10/06/2025**

Horário: das 14:00 às 16:00 horas.

#### 5 – DISPOSIÇÃO FINAL:

O não cumprimento do disposto neste edital e no edital de abertura do processo seletivo implicará na desclassificação do candidato.

Os casos omissos que não tenham sido normatizados por este Edital, de caráter meramente formal, serão decididos pelo Superintendente do PARANAEDUCAÇÃO.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023



ePROTOCOLO

---

**Correspondência Interna 079/2025.**

Documento: **Edital\_n.\_34.2025\_Convocacao\_EngenheiroEletricista.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 04/06/2025 12:54.

Inserido ao documento **1.561.969** por: **Aline Maria Barboza Elias** em: 04/06/2025 12:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**82db05cf1c63ee408666177240cd5744.**

**GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 113/2025-GRE  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2024 para DOCENTES DA UNIOESTE.**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 2003/2024-GRE, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição nº 11672, de 04 de junho de 2024; considerando o Processo nº 24.103.097-0, de 03 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do 1º Processo Seletivo Simplificado/2024, realizado pela UNIOESTE para contratação de Docentes por prazo determinado, para mais 01(um) ano, a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

75139/2025

**Secretaria da Educação****PARANÁ EDUCAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL N.º 34/2025 – PREDUC  
CONVOCAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

O candidato a seguir relacionado, aprovado e classificado no Processo de Seleção para o cargo de Engenheiro Eletricista – Edital nº 001/2021 – Classificação Geral, para comparecer na sede do Paranaeducação, Avenida Visconde Guarapuava, 5500 – Bairro Batel, Curitiba – PR, impreterivelmente no período compreendido entre os dias 05/06/2025 a 11/06/2025, munido da documentação relacionada no item 4 deste edital, visando a formalização da contratação.

1 – A VAGA ABERTA E OFERTADA LOCALIZADA NA SEGUINTE CIDADE: 01(uma) vaga em Curitiba

2 – CARGO OFERTADO: Engenheiro Eletricista

3 – CANDIDATO CLASSIFICADO CONVOCADO:

DEVAN MARCAL

Edital publicado na íntegra no site do Paranaeducação

<https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/EDITAIS>

**EXTRATO DO EDITAL N.º 35/2025 – PREDUC  
CONVOCAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo de Seleção para o cargo de Arquiteto – Edital nº 001/2021 – Classificação Geral, para comparecerem na sede do Paranaeducação, Avenida Visconde Guarapuava, 5500 – Bairro Batel, Curitiba – PR, às 15:00 horas do dia 11/06/2025, para participarem de ato conjunto da escolha de vaga dos locais de trabalho ofertados e aceitação da respectiva contratação, nas vagas ofertadas, segundo os critérios estabelecidos no presente Edital de Convocação, munidos da documentação relacionada no item 5 deste edital, visando a formalização da contratação.

1 – AS VAGAS ABERTAS E OFERTADAS LOCALIZADAS NAS SEGUINTE CIDADES:

01(uma) vaga em Curitiba, 01(uma) vaga em Francisco Beltrão

2 – CARGO OFERTADO: Arquiteto

3 – CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS:

LUCAS MATHEUS RIZZARDO

ANDREA BADOCH DE ALMEIDA

Edital publicado na íntegra no site do Paranaeducação

<https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/EDITAIS>

Carlos Roberto Tamara

SUPERINTENDENTE

Decreto Estadual n.º 657/2023

75357/2025

**Secretaria da Segurança  
Pública**

ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - SOLDADO PMPR-2025

EDITAL Nº 06 - SOLDADO PMPR-2025

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-SOLDADO PMPR-2025**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Paraná (DGP/PMPR), tendo em vista o disposto no art. 17, II, da Lei Estadual nº 22.354/2025, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Retificar o Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Policial Militar da PMPR, nos termos seguintes:

1.1. Alterar a redação dos subitens abaixo, que passam a possuir o seguinte teor:

3.8. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados); na Lei Estadual nº 22.354/2025 (Lei de Organização Básica - LOB PMPR); na Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da PMPR); Decreto Estadual nº 7.339/2006 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG PMPR), entre outras normativas.

[...]

8.5.4.2. Na realização da Avaliação Psicológica, a Banca Examinadora deve basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional do psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:

a) os testes psicológicos que serão aplicados aos candidatos;

1.2. Incluir o subitem abaixo, com o seguinte teor:

8.5.18.1.1. Não será admitida a participação de representante legal, ainda que munido de procuração, na entrevista devolutiva, sendo essa de comparecimento obrigatório e pessoal do candidato, com ou sem o acompanhamento de um psicólogo.

2. Este edital entra em vigor na data da publicação, revogando disposições contrárias.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2025.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Cel. QOEM PM Eleandro Azevedo,

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

75194/2025

ESTADO DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 07-SOLDADO CBMPR-2025

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-SOLDADO CBMPR-2025**

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (DP/CBMPR), tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.206/2024, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Tornar pública a retificação o Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do CBMPR, nos termos seguintes:

1.1. Alterar a redação do subitem abaixo, que passa a possuir o seguinte teor:

8.5.4.2. Na realização da Avaliação Psicológica, a Banca Examinadora deve basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional do psicólogo, podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:

a) os testes psicológicos que serão aplicados aos candidatos;

1.2. Incluir o subitem abaixo, com o seguinte teor:

8.5.18.1.1. Não será admitida a participação de representante, ainda que munido de procuração, na entrevista devolutiva, sendo essa de comparecimento obrigatório e pessoal do candidato com ou sem o acompanhamento de um psicólogo.

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições